




GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO GABPREF/GI 85/2022

Casimiro de Abreu, 03 de março de 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCOS FRESE MILLER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ASSUNTO: Resposta as Indicações.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios encaminhados a este Gabinete com Indicações dos Vereadores dessa Casa, encaminhamos as informações pertinentes:

Ofício n.º 661/2021:

- **“Para que construa túmulos públicos do tipo gaveta nos cemitérios Municipais e além disso, a construção de ossuários públicos.”**

Autor: Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1326/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12102/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que o recadastramento dos jazigos esta sendo feito pela administração do cemitério com o objetivo de localizar os jazigos abandonados para liberação das gavetas públicas.

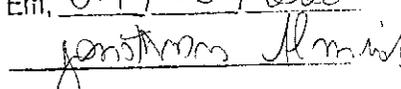
Ofício n.º 847/2021:

- **“Para que realize a informatização e georreferenciamento dos cemitérios municipais.”**

Autor: Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1646/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 15163/2021.

PROT N.º 0239/2022
Em, 04/03/2022




Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que o recadastramento dos jazigos já esta sendo feito e que foi solicitado suporte pra a digitalização de todos os documentos.

Ofício n.º 370/2021:

- "Para que promova reparos nas calçadas da Rua Alpheu Marchon, no centro de Casimiro de Abreu."

Autor: Vereador Wellington Azevedo dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0869/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 7801/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou já ter atendido a demanda solicitada.

Ofício n.º 846/2021:

- "No sentido de que seja implantada, no nosso Município, a necessária Casa do Autista."

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1623/2021;

Protocolada na PMCA sob o nº 15162/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, que apresentaram as informações constantes às fls. 05, 06 e 07 em anexo.

Ofício n.º 625/2021:

- "Que em toda construção ou reforma de áreas da Prefeitura que indiquem turismo e lazer (Ex: Praças, Estações, Bosques, áreas próximo a praias e rios, locais de eventos...) sejam colocados imagens e monumentos de figuras que fizeram parte da história da cidade(Índios Aimorés, Guarulhos, Poeta Casimiro de Abreu) e acontecimentos folclóricos da cidade (et de Casimiro)."

Autor: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1043/2021;

Protocolada na PMCA sob o nº 11573/2021.

Andamento: Encaminhado à Fundação Cultural Casimiro de Abreu, que apresentou as informações constantes às fls. 07 em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito
Matrícula 13671





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Processo nº **11573/2021**
Rubrica: *J. Garcia* Fls.: *07*



Ao gabinete do Prefeito

Em resposta ao Processo PMCA nº 11573/2021, que tem como interessada a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu e assunto Cópia de indicação, referente à indicação de implementação de imagens e monumentos de figuras que fizeram parte da história da cidade em construções ou reformas de áreas da prefeitura que indiquem Turismo e Lazer, de autoria do vereador Leonardo Izidoro, venho, por meio deste, apresentar o meu parecer.

Partindo da premissa de que as obras que esta Fundação Cultural tem mais urgência já foram licitadas e iniciadas, informo que nas próximas será observada a indicação do excelentíssimo vereador.

Por derradeiro, encaminho o presente processo para o gabinete do prefeito.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Casimiro de Abreu/RJ, 18 de fevereiro de 2022.

J. Garcia
Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 1105/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna
asssitienciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



Ref. Indicação

SP 1 0177

PMCA/RJ

PROCESSO Nº: 15162/2021

RUBRICA: _____ FLS: 051A

Depu

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Educação

Cumprimentando-os, cordialmente, afirmamos termos tomado ciência da indicação sob o nº 1623/2021, encaminhada através do Ofício nº 846/2021 com a proposta de implantação da Casa do Autista com as devidas justificativas apresentadas.

Informamos que temos firmado a parceria com a APAE – Casimiro de Abreu através do TERMO DE FOMENTO nº 002/2018 atualmente em fase de assinatura do 4º Aditivo.

A entidade supracitada integra a rede socioassistencial e são desenvolvidas atividades que compõem os serviços esperados dentro da Política Pública no âmbito da Assistência Social, serviço para a oferta de atendimento socioassistencial especializado a pessoas com deficiência com algum grau de dependência de cuidados e suas famílias, o que inclui o TEA (Transtorno do Espectro Autista). Oferece cuidados durante o dia, em atividades básicas e instrumentais, complementares aos ofertados pela família, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomias, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Em se tratando de um espaço multidisciplinar que envolve diversas políticas públicas como educação e saúde nos colocamos à disposição em colaborar no que for necessário para continuidade no processo de possível implantação, se este for de interesse do chefe do poder executivo.

Encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

KAREN LOUZADA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



Processo nº 1623/2021
Folha 6

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Saúde

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 15162/21
RUBRICA  FLS 06

Casimiro de Abreu, 25 de janeiro de 2022

Em resposta ao Processo nº 1623/2021, informamos que a Secretaria Municipal de Educação oferece os serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE, profissionais de apoio escolar e Equipe Multidisciplinar que faz trabalho de campo nas escolas com triagem e encaminhamentos investigativos junto à Secretaria de Saúde para atender aos alunos com Deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação com foco no processo de ensino-aprendizagem. Oferecemos também em parceria com APAE atendimento multidisciplinar para os alunos. Vale ressaltar que se encontra em planejamento a criação do Departamento Multidisciplinar Em Educação e Saúde, com polos na Sede do Município e no Distrito de Barra de São João. Com objetivos de:

- Propiciar ao aluno condições de bom desenvolvimento do processo de aprendizagem;
- Estimular o estabelecimento de vínculos afetivos, fortalecendo a autoestima, comunicação e interação social;
- Propiciar que o aluno desenvolva uma imagem positiva de si, confiante em suas capacidades e percebendo suas limitações;
- Respeitar o grau e tempo de desenvolvimento da criança, a fim de ampliar o seu potencial cognitivo.

Em se tratando de um espaço multidisciplinar que tem objetivo de confirmação de diagnósticos, relacionados à saúde nos colocamos à disposição para colaborar com o que for necessário.

Sem mais, subscrevemo-nos.


GRACENER ALVES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 1115/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(CAPS- Rochilane Vilela da Silva)**

Rua Franklin José dos Santos, 271, centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



PMCA/RJ

PROCESSO Nº 15162/21

RUBRICA () FLS 07

Casimiro de Abreu, 18 de Fevereiro de 2022

De: Coordenação de Saúde Mental
Para: Secretaria de Saúde (Assessoria Jurídica)

Em resposta ao processo nº 1623/2021, informamos que a secretaria de saúde e em particular o programa de saúde mental oferece através do CAPS atendimento aos portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista). Que através da Portaria nº 336 de 19 de Fevereiro de 2002 que regulamento o CAPS I dá a diretriz de um atendimento que abarca, atendimento adultos (Portadores de Transtorno Mental, álcool e outras drogas) e atende segundo portaria pacientes infanto/juvenil também portadores de transtorno grave e Persistente. E que dentro deste estão incluídos os transtornos infantis do desenvolvimento e psicoses.

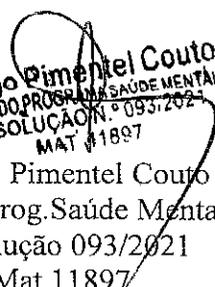
Como sendo um CAPS que atendimento um perfil além do adulto, um dia na semana é destinado ao atendimento infanto-juvenil com acompanhamento de psiquiatra infantil, psicólogos, assistentes sociais e terapia ocupacional.

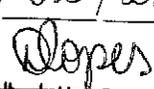
E que para uma melhor atendimento a demanda de TEA teria que ser necessário ampliação da rede para esse tipo de atenção. Sendo a saúde responsável por assistir medicamente esses pacientes.

Conforme a indicação 1623/2021 para implantação da casa do Autista em espaço multidisciplinar e considerando que em outros Municípios como São Gonçalo, Maricá e Itaboraí esses equipamentos são implantados pela suas respectivas secretarias de Educação e Assistência em parceria com a secretaria de saúde. Cabe a nós informar que para tal implantação seria necessário a inserção de ambas as secretarias, e especificar no ato da implantação de que a necessidade desta implantação é decorrente da alta demanda deste transtorno que atualmente não estão sendo absorvidos pelos equipamentos ora da educação, ora da assistência e também da saúde mental.

Sem mais nos mantemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Casimiro de Abreu, 17 de Fevereiro de 2022.


Thiago Pimentel Couto
COORD. DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL
RESOLUÇÃO Nº 093/2021
MAT 11897
Thiago Pimentel Couto
Coord. Prog. Saúde Mental
Resolução 093/2021
Mat 11897

S.M.S
ASSESSORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM:
18, 02, 22

Ass.:
Dailis Coelho de Lima Barros Lopes
Assessora Técnica/SMS
Port. 463/2021